



Linhas Orientadoras para a Elaboração do Projeto do Orçamento (2025-2028)

De acordo com o Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, aprovado pela alínea *h)*, do n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, e nas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 22 de junho, determina que o Conselho Geral defina as linhas orientadoras para a elaboração do Orçamento do Agrupamento.

O orçamento é a condição fundamental para o funcionamento do Agrupamento, pelo que se revestem de uma profunda importância as dotações orçamentais adequadas a cada rubrica, tendo em conta as condições necessárias ao desenvolvimento do seu Projeto Educativo, as áreas mais carenciadas e a sua importância vital, no desenvolvimento das mesmas.

O orçamento deve respeitar exatamente a lei e os regulamentos em vigor de modo a garantir a transparência dos objetivos visados por este Agrupamento.

Deste modo deixamos as seguintes linhas orientadoras que julgamos necessárias e pertinentes para a concretização dos objetivos desta instituição:

1. **Assegurar** que são garantidas **as condições de segurança e proteção** de todos os intervenientes no processo educativo em constante articulação com o Município de Odemira.
2. Tomar medidas necessárias à **gestão rigorosa dos recursos e da despesa**, reorientando-os de forma a permitir uma real satisfação das necessidades do Agrupamento de Escolas sempre com base em critérios de economia, equidade e eficácia.
3. Assegurar a implementação de **medidas que garantam o controlo financeiro** e o rigor na execução orçamental.
4. Assegurar o **superior interesse público** aquando da celebração de protocolos com empresas e outras entidades externas.
5. **Promover projetos e atividades** de enriquecimento que propiciem fontes alternativas de financiamento.
6. **Definir critérios para a distribuição de verbas** destinadas a despesas correntes e de capital.
7. Implementar **medidas de poupança de energia e de combate ao desperdício**, garantindo a concretização de objetivos associados à redução de gastos, moderação do consumo e reutilização sem pôr em causa a melhoria das condições de estudo, trabalho e lazer.
8. **Garantir a manutenção das condições físicas e materiais das salas de aula**, tendo em conta, também, as especificidades inerentes aos alunos do Educação Especial, sempre em articulação com o Município de Odemira.



9. **Garantir a aquisição, a manutenção e o bom funcionamento dos equipamentos** associados às Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).
10. **Garantir a manutenção dos recintos escolares de modo a valorizar o Agrupamento**, incluindo as acessibilidades, edifícios, jardins e outras estruturas consideradas como relevantes, m articulação constante com o Município de Odemira.

Assegurem-se, igualmente, as seguintes **linhas específicas**:

- a) O fornecimento de recursos didáticos para utilização por professores na sala de aula, laboratórios e clubes, em articulação com o Município de Odemira.
- b) O orçamento deverá permitir a disponibilização dos recursos materiais e financeiros necessários à realização das atividades inerentes ao Plano Anual de Atividades (PAA), prevendo as atividades do 1.º período do ano escolar seguinte, devido à não correspondência com o ano civil.
- c) Celebração de contratos com as empresas de fornecimento de programas informáticos das diversas áreas dos Serviços de Administração Escolar, de programas informáticos de apoio à elaboração de horários, de assistência técnica informática, da plataforma *teams*, do alojamento da página do Agrupamento, da empresa de manutenção de equipamento de cópia e reprodução e consultoria na área dos cursos profissionais.
- d) As despesas de manutenção/conservação (telefone, água, eletricidade, gás, alarme e climatização dos edifícios), beneficiação (reparação dos edifícios da Escola Sede e Escola Básica 2,3 Damião de Odemira) e inspeções periódicas (extintores, equipamentos das cozinhas, desinfestação, ar condicionado e equipamentos desportivos), em constante articulação com o Município de Odemira.
- e) A atualização dos recursos das Bibliotecas Escolares do Agrupamento.
- f) A atribuição ao Pré-Escolar e ao 1.º Ciclo do Ensino Básico, de verba proveniente do Município de Odemira, para suportar o uso de material de desgaste, didático, pedagógico, desportivo e tecnológico por criança/aluno.

Aprovado em reunião de Conselho Geral de 23 de fevereiro de 2026

O Presidente do Conselho Geral



(Fábio Rodrigues Silva)

